



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 248 PÁGINAS

N.º 3.860.

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	12
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	14
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	81
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	82
Secretaria	83
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	83
Processo Crime	122

Preparo e Distribuição	132
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	134
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	155
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	187
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	188
Capital	188
Interior	192
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	201
JUSTIÇA DO TRABALHO	201
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	238
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 02/93

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 1993 e sessão extraordinária realizada em 05 de março de 1993, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao princípio da equivalência de vencimentos entre os membros dos poderes do Estado, que a Constituição do Estado do Paraná estabelece, no art. 27, XI, espelhando a disposição da Constituição Federal, art. 37, XI;

Considerando que entre as autoridades cujos vencimentos submetem-se à equivalência constitucional estão os Deputados Estaduais e os Desembargadores;

Considerando que é preocupante a situação salarial dos magistrados do Estado, que nem sempre recebem a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, mesmo quando isso seja concedido, em caráter geral, aos servidores do Estado;

Considerando que a disposição que estendia aos magistrados do Estado a reposição salarial que fosse concedida aos servidores do Estado, na mesma oportunidade e nos mesmos níveis, situação que a Constituição do Estado, no art. 54, VII, confere aos Deputados Estaduais, foi vetada pelo Governador do Estado;

Considerando que é dever deste Tribunal zelar para que os magistrados do Estado disponham das condições necessárias para o bom exercício do cargo, no interesse maior da sociedade;

Considerando que a equivalência de vencimentos entre Desembargadores e Deputados Estaduais é a solução adotada por vários outros Estados da federação, além de estar prevista no projeto de lei complementar (Estatuto da Magistratura) prevista na Constituição Federal, art. 93, e elaborado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando, finalmente, que essa equivalência entre membros do Poder Judiciário e do Poder Legislativo retrata o quadro composto no plano federal;

RESOLVE

Art. 1.º- Os vencimentos de Desembargador do Tribunal de Justiça são estabelecidos em valor igual aos dos Deputados Estaduais, excetuando-se a percepção de "jetons" por sessão extraordinária.

Art. 2.º- Os vencimentos de que trata o art. anterior, não poderão ultrapassar o limite previsto no art. 93, V, da Constituição Federal e art. 96, VII, da Constituição do Estado do Paraná.

ATENÇÃO:

Na página 248 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.800.000,00
Meia página	Cr\$ 1.400.000,00
14 de página	Cr\$ 700.000,00
18 de página	Cr\$ 350.000,00
116 de página	Cr\$ 175.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 28.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 1.500.000,00

Diário Oficial do Mun. de Curitiba

Semestral sem remessa postal	Cr\$ 300.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.300,00
Com remessa postal	Cr\$ 11.500,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$ 600,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 33.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 9.000,00
CODIGO DE ORGAN E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 22.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 13.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 19.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 19.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 30.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5:5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5:5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Marrins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Marrins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4:5s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6:5s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

1: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

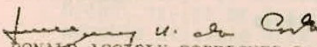
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

Art. 3º - Aplicam-se aos magistrados inativos as disposições desta Resolução, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1993.

Sala de Sessões, 05 de março de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Estiveram presentes às sessões referenciadas, presididas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge Andriquetto, Nunes Nascimento, Plínio Cachuba, Abrahão Miguel, Eros Gradowski, Lima Lopes, Mattos Guedes, Negi Calixto, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Oswaldo Espíndola, Troiano Netto, Carlos Raitani, Francisco Muniz e Martins Ricci.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 033 /93.-

Prot.47.094/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas manifestações de fls.8/9 e 10, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, autorizo o recebimento a título de comodato, do prédio erigido no imóvel constituído pelos lotes urbanos nºs 06 e 07, da quadra 220, do perímetro urbano da cidade de Palotina, conforme ofeta de COOPERVALE COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA O PIQUIRI LTDA., (fls.03) com o fim específico de abrigar parte dos serviços forenses daquela comarca, com a ressalva, contudo de que a avaliação da mesma à entrância intermediária depende, inicialmente de estudos da dita Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, órgão competente para tal proposição;

I - Delego poderes ao Dr. Fernando Antonio Prazeres, Juiz de Direito da citada comarca, para receber o aludido imóvel e firmar o respectivo termo em nome deste Poder Judiciário, e, igualmente, manifestar os devidos agradecimentos à Cooperativa ofertante;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações pertinentes;

7 - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;

- Publique-se. Em 08.03.93.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 034 /93.-

Prot.04.451/93 - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de (2) dois terminais telefônicos comerciais, a serem instalados na Corregedoria da Justiça, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ SA-ELEPAR, conforme proposta de fls.09, pelo valor total de CR\$..... 5.399.468,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil,

quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), independente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 09.03.93.

Prot.02.447/93 - JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DO FÓRUM CRIMINAL DE CURITIBA - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de um (01) terminal telefônico, para uso exclusivo do fac-símile, a ser instalado na Secretaria do Fórum Criminal de Curitiba, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ-TELEPAR conforme proposta de fls.08, pelo valor total de CR\$ 22.699.734,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 09.03.93.

Prot.00.038/93 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologação de fls.60 usque 63, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 04, à empresa GRÁFICA E EDITORA LOGOS PRESS LTDA., pelo valor total de CR\$ 46.030.035,00 (quarenta e seis milhões, trinta mil e trinta e cinco cruzeiros), e no item 05, à empresa GRÁFICA CRISTOVAM LINERO LTDA., pelo valor total de CR\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.03.93.

PROTOCOLO Nº 49718/92

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FIRMA ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS JUNTO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três), nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma ENGESUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida nesta capital, à Rua Pamphilo D'Assunção, nº 1354 - Parolin, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 75.155.713/0001-23, representada pelo seu sócio gerente, Sr. EDUARDO AUGUSTO MARIANI, portador da carteira de identidade nº 1.465.185/PR e inscrito no CPF sob nº 356.969.409-78, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado entre si em 06 (seis) de janeiro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois) e constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 2344/76, para execução de serviços extras junto a obra de construção do prédio do fórum da comarca de Bela Vista do Paraíso, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a CONTRATADA autorizada a executar, em quantidade, qualidade e especificações, os serviços extras junto à obra de construção do prédio do fórum da comarca de Bela Vista do Paraíso, conforme discriminação constante do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 49718/92, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 14.019.222,81 (quar-

torse milhões, desenove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e um centavos), valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 1993, consignada ao sub-elemento 4111.01.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 1065, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 04 de março de 1993.

Parágrafo Primeiro: O valor constante do "caput" desta Cláusula será reajustado de acordo com os Índices Econômicos/Brasil, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, item "Edificações", coluna 35, da revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Parágrafo Segundo: O reajuste aludido no parágrafo anterior incidirá sobre o valor da fatura, e dar-se-á de acordo com a fórmula prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do contrato ora aditado, sendo i_0 = ao índice do mês de janeiro de 1992 e i_1 = ao índice do mês de fevereiro de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após publicado no Diário da Justiça do Estado e cumpridas as demais formalidades legais.

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Ronald Accioly R. da Costa
Des. RONALD ACCIOLY R. DA COSTA
Presidente do Trib. de Justiça

Eduardo Augusto Mariani
EDUARDO AUGUSTO MARIANI
Engesul Construção Civil Ltda

TESTEMUNHAS:

Alvaro Sérgio Rincoski Faria
ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

Elza Sella Claro de Oliveira
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO	013	0019494-1
	018	0020592-9
	022	0021111-8
ALCIDES PEREIRA DE SOUZA	023	0021776-9
ALI ZACHARIAS	017	0019783-3
ALIR RATACHESKI	025	0024564-1
ALTENIR ANTONIO GUBERT	012	0018798-6
AMALIA REGINA DONEGA SARRAO	029	0017945-5
ANETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	017	0019783-3
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	007	0025092-4
AURAGY ABEVEDO DE MOURA CORDEIRO	003	0024612-2
CARLOS ABRÃO CELLI	005	0024803-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	021	0021054-8
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	008	0016647-0
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	003	0024612-2
CARLOS ROBERTO MARIANI	027	0021066-8
CESAR ANTONIO DA CUNHA	005	0024803-3

CIDIO SEVERINO	012	0018798-6
CLAUDIA DE SOUZA MAUS	003	0024812-2
	004	0024496-8
	021	0021054-8
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	013	0019494-1
DANIEL HACHEM	022	0021111-8
	025	0024564-1
DANIEL MELNIK Blicharski	024	0023125-0
DARCI KASPRZAK	019	0020612-6
DEBORA FRANCO DE GODOY	022	0021111-8
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	015	0016395-1
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	013	0019494-1
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES	018	0020592-9
	022	0021111-8
	025	0024564-1
EDSON CANTANINI	024	0023125-0
ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN	006	0024823-5
ELTON LUIS NASSER DE MELLO	025	0024564-1
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA	002	0024129-2
EROS GIL PETERS	017	0019783-3
FAISSAL ROBERTO ZACHARIAS	019	0020612-6
FLAVIO BUENO	028	0023017-3
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	018	0020592-9
FRANCISCO ROBERTO BACCELLI	003	0024612-2
GELSON ARENO	011	0018478-3
GILDA DE ALMEIDA GHELARDI	007	0025092-4
GILDA DISSENHA	029	0017945-5
GIOVANI GOMES DE ARAUJO	010	0018099-2
HATSUO FUKUDA	006	0024823-5
HERIBERTO ROLANDO BRANDES	006	0024823-5
HORACIO VANDERLEI PITHAN		
	001	0021183-4
HUGO ANTONIO DE BARROS NETO	028	0023017-3
ILIA DE MOURA E COSTA	028	0023017-3
INGER KALBEN SILVA	002	0024129-2
IRINEU PETERS	024	0023125-0
IRINEU TONINELLO	026	0024786-7
JACINTO NELSON DE M GOUTINHO	014	0019635-2
JOMAR JOSE TURIN	025	0024564-1
JOAO LIGOCKI	012	0018798-6
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	011	0018478-3
JOAQUIM CARLOS BARBOSA	001	0021183-4
JOAQUIM JOSE DE CAMARGO	013	0019494-1
JOGELIA APARECIDA LULEK	018	0020592-9
	022	0021111-8
	015	0016395-1
JOSE ANACLETO ABOUCH SANTOS	005	0024803-3
JOSE ANTONIO FERNANDES	011	0018478-3
JOSE CARLOS GHELARDI	004	0024496-8
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	011	0018478-3
JOSUE GROTTI	025	0024564-1
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	015	0016395-1
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	006	0024823-5
JULIO CEZAR NALIN SALINET	008	0016647-0
JURACI BARBOSA SOBRINHO	028	0023017-3
KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA	018	0020592-9
LINCOLN FAGUNDES	024	0023125-0
LUCIANO ROCHA WOISKI	003	0024612-2
LUIR CESCHIN	004	0024496-8
	019	0020612-6
	026	0024786-7
LUIZ CARLOS DA ROCHA	025	0024564-1
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	018	0020592-9
LUIZ FERNANDO KUSTER	026	0024786-7
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	020	0020959-4
MARCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	024	0023125-0
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	008	0016647-0
MARGOTH GIACOMAZZI	012	0018798-6
MARIA ROSANGELA PACHECO	028	0023017-3
MARILENE TREVISAN	026	0024786-7
MARILZA MATIOSKI	010	0018099-2
MARIO FERREIRA	013	0019494-1
MARIO VICENTE DOS PASSOS	022	0021111-8
	025	0024564-1
MARLI TEREZINHA D'AVILA CARGNIN	016	0019589-5
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	008	0016647-0
MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA	007	0025092-4
MAURO JOSE AUACHE	006	0024823-5
MIGUEL HORST BOMPÊIXE KOHLER	004	0021183-4
MIGUEL TELLES DE CAMARGO	002	0024129-2
MILTON DE LUCA	013	0019494-1
MIRIAM MARQUES DE ANDRADE	022	0021111-8
	007	0025092-4
MIRIAN APARECIDA GONCALVES	015	0016395-1
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	020	0020959-4
NEWTON JOSE FERNANDES		
	022	0021111-8
	029	0017945-5
NILTO SALES VIEIRA	007	0025092-4
NILZA MACHADO DE OLIVEIRA	012	0018798-6
NIVAL FARINAZZO FILHO	021	0021054-8
ODILON IARK GUERIOS	006	0024823-5
OSMANN DE OLIVEIRA	018	0020592-9
OTON JOSE NASSER DE MELLO	007	0025092-4
PAULO CESAR BRAGA DE OLIVEIRA	029	0017945-5
PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA	006	0024823-5
PAULO ROBERTO DE SOUZA	009	0017882-3
PEDRO TADEU HAENDCHEN	019	0020612-6
PEDRO DE NORONHA COSTA BISPO	013	0019494-1
PEDRO DONAISKI	018	0020592-9
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	022	0021111-8
	005	0024803-3
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	020	0020959-4
RAUL ANIZ ASSAD	013	0019494-1
RENATO BELTRAM	018	0020592-9
	022	0021111-8
	015	0016395-1
ROBERTO BASTIDA FURTADO	009	0017882-3
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	024	0023125-0
ROSANGELA DO RÓCIO SMANIOTTO	025	0024564-1
RUBENS BITTENCOURT	019	0020612-6
RUBENS JORDANI BELEZE	012	0018798-6
SANDRA ELIZA GUIMARAES	003	0024612-2
SERGIO PAULO BARBOSA	004	0024496-8
	023	0021776-9
SEVERIANO BARBOSA ALVES PEREIRA	026	0024786-7
SOLANGE RICARTE BARBOSA		

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

158.PROCESSO : 0026098-0
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/02/93
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00002084/93 DECRETO
 PROTOCOLO : 06600/93
 IMPETRANTE : JURANDI ANDRE
 : PAULO ANTERIO MANSANO
 : GERALDO DOMANESCHI
 : LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

159.PROCESSO : 0015351-5
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/02/93
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAO ORIG. : 00014908/91 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 07265/91
 IMPETRANTE : ANA IZABEL PENTEADO DE OLIVEIRA
 : CARLOS ROBERTO MORENO
 : GILDA DOMINGUES NUNES
 : JONNY ANTONIO KRONE
 : JOSE LEODADIO DE CAMARGO
 : JUSSEMARA DE F ALVES OCHELISKI
 : LIGIA MARIA REGO HAUER
 : LUIZ FEDEROVICZ
 : MANDEL JOSE RAMOS
 : MARIO JORGE SIECIECHOWICZ
 : MARISE DO CARMO
 : NANJI TEREZINHA ZARUGNER DA SILVA
 : NORALDO CHALCOSKI
 : ROMILDO BENEVENUTO REGINATO
 : ROSIANE FOLLADOR ROCHA EGG
 : SELMA IARA BROCKELT
 : ZITA MATILDE ARDUINI
 : EZILDA VALENTIN DE SOUZA IUBEL
 : ODILIA YAMADA
 : KARIN HASSE
 : CONSELHO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : EUZEBIO LIND
 : VERLI BARBOZA DA SILVA
 : LUIZ CARLOS FERREIRA
 : MARCOS AURELIO REHBEIN PEDRON
 : ERNESTO SCOMACAO BONARDO
 : CESAR BEREZA
 : ISAIAS OLIVEIRA RIBEIRO
 : DIRCEU SCHACTAE
 : PAULO DE TARSO DELGADO
 : DEVANIR COELHO
 : ACIR FONSECA MOURA
 : KARIN HASSE
 : ALVARO JOSE BATISTA

ADV : ACYR CORREIA JUNIOR
 IMPETRADO : SIMONE FRANZONI
 RELATOR : OSVALDO DE CASTRO
 LITIS ATIVO : ROSI MARY MARTELLI
 : EMIR DALNEY GEBRAN ROTH FILHO
 : ELVIRA DELEZUK
 : MARZONI VIEIRA DA ROCHA ANDREATTA
 : TANIA IZABEL DUDEQUE ANDRIGUETTO
 : MARCIA APARECIDA BISS FINGER
 : MARILAN TERESINHA REINOSTRE
 : ROSANGELA RIBEIRO
 : TEREZINHA DE JESUS MORIGGI
 : VALDEIRIO TOLOTTI
 : ROSANA CARLA DA SILVA SALDANHA
 : NADIR DE OLIVEIRA VARGAS SOARES
 : MARCOS AURELIO NASCIMENTO TEIXEIRA
 : ROSEMARIA JUSSIANI
 : MARILI AGUARONI
 : VICTORIO LIBRELO
 : AMILTON DA SILVA MENDES FILHO
 : SOLANGE LORENA CORTE ROSA
 : JOSE CARLOS REAMI
 : MARIA CHRISTINA MARINI
 : ANA MARIA MARTINS
 : ADILSON ANTONIO KOSLOSKY
 : JUSSARA JOECKEL
 : ANA RITA SINHORI WERZBITZKI
 : SUELY SANTIAGO
 : SORAYA MARIA MENDES DA SILVA
 : CARLOS ALBERTO FERNANDES MERIS
 : JOSE GERALDO LOPES COSTA
 : ELIANE MARTINS
 : INAJAR ANTONIO KUROWSKI
 : CLELIA REGINA PINTO FILA
 : CARLOS HENRIQUE RUCHAUD CORREA
 : ANTONIO CARLOS LIPINSKI
 : JOAO JACINTO TEZA
 : RUTE ROSA DO PRADO
 : MIRKO FRANCISCO KADLEC
 : EMERSON LUIZ LESNIEWSKI
 : JOSE CARLOS MIRANDA
 : ELCIO FERNANDES MACIEL
 : MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA
 : ELIANE SOLEDADE MOURAO
 : MARA REGINA LEINDORF
 : ISABELA COSTA STRAUBE
 : HILMA SIMIONI CORDEIRO
 : CARLOS ROMUALDO CORDEIRO DE LIMA
 : OSMAR DOS SANTOS TAVARES
 : DEOLINDA MIROKO YAMAGUTI
 : MARINA BRESSAN

ADV : ARMANDO SPAGOLLA
 LITIS ATIVO : JOSE CARLOS SOTARELLI
 : MARIA VERA DE ANHAIA GOMES
 : JULIO CAILLOT MOURAO
 : NELSON BELTZAC JUNIOR
 : ROSANGELA CRISTINA BELTZAC
 : NELSON BELTZAC JUNIOR
 : WILSON JORGE JOLY
 : LUIZ CABRAL FRANCO

ADV : LOURDES CARVALHO FERREIRA DA SILVA
 LITIS ATIVO : VOLNEY GERALDO COIMBRA
 : ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO
 : OSVALDO LABA
 : JOAQUIM ROCHA
 : ORVILO MARIO TEDESCO
 : FERNANDO FURLANETTO
 : RAMOS ABRAHAO GEBRIN NETO
 : JOAO FERNANDO SADDOCK PEREIRA
 : CELIA CAMELO PROSDOCIMO
 : JOAO FRANCISCO PEREIRA
 : INES SADDOCK E SILVA
 : JOSE NELSON DOS SANTOS
 : AMAURI PANISSA
 : JOSE ALCEU BISSOQUI
 : LITIS ATIVO : FREDERICO RECH SOBRINHO
 : VALTER SALLES DO NASCIMENTO
 : ANTONIO SIMIAO
 : MAURO SERAPHIM
 : PEDRO LUIZ NUNES
 : LITIS ATIVO : JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO
 : MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO KIKUCHI
 : CELIA REGINA FROES MIRANDA
 : KARIN HASSE
 : LIGIA MARIA HAUER RUPPEL
 : INTERESSADO : MARIA DE FATIMA DE L SANTOS DA COSTA
 : ODILIA YAMDA DE SOUZA
 : LESLIE MEISTER
 : DENISE RATMANN ARRUDA COLIN
 : ALNIRA DUQUE ESTRADA GODOY
 : TANIA MARA GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
 : HERIVAN TONELLI
 : LUIZ CELSO CORDEIRO DE OLIVEIRA
 : DOMINGOS FRANCISCO SCHMIT TEIXEIRA
 : DES. WILSON REBACK

ACAO PENAL ORIGINARIA (OE)

160.PROCESSO : 0021688-4
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/02/93
 COMARCA : PARANAVAI
 ACAO ORIG. : 00000003/92 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 15125/92
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ANTONIO SERGIO DA SILVA REU PRESO
 ADV : FUAD ESPER CHEIDA
 : MARLENE REIS
 : IVAIR LINO CORREIA REU PRESO
 : RUBENS DALBERTO DE BRITO REU PRESO
 : ALCIDES DOS SANTOS
 : JOSE CARLOS ALVES CORDEIRO REU PRESO
 : DONIZETE ZANETONI REU PRESO
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronicamente referente ao periodo de 16 de Fevereiro de 1993 a 23
 de Fevereiro de 1993.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 1993.

DES. EROS GRADOWSKI
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 15/93

Curitiba, 08 de março de 1993.

Assunto: Encaminhamento de car-
 ta de Guia, c/cópia da senten-
 ça e atendimento aos expedien-
 tes da Vara das Execuções Pen-
 nais.
 GJA.

Senhor Juiz

Diante das ponderações dos Juizes
 titulares da Vara das Execuções Penais e dos diretores das unida-

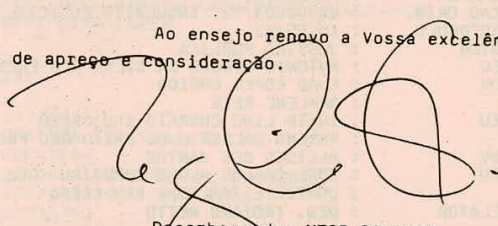
des prisionais de que, em muitos casos, não recebem as cartas de guia e cópia das sentenças, solicito de Vossa Excelência o máximo rigor no atendimento ao preceituado no item 21, Subseção I, Seção III, Cap. VII, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça (Provimento nº 356):

"21. Transitada em julgado a sentença que impuser pena privativa de liberdade, sendo preso o réu, o Juiz expedirá carta de guia, com a cópia da sentença, extraída em três vias, remetendo-as, respectivamente, ao Juízo da Vara das Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, ao Conselho Penitenciário e ao Diretor do estabelecimento prisional em que tenha de ser cumprida a sentença condenatória. Havendo necessidade do aditamento da carta de guia, a remessa deste se fará, também, as mesmas autoridades".

Outrossim, solicito que Vossa Excelência faça constar sempre o comportamento carcerário do réu na carta de guia, porque esse dado - importante na apreciação ulterior de qualquer pedido de benefício - muitas vezes tem sido omitido.

Por fim, solicito que Vossa Excelência recomende ao Escrivão Criminal a máxima presteza no atendimento aos expedientes oriundos da Vara das Execuções Penais, que via de regra não têm sido respondidos com a exatidão desejável, contribuindo para a demora na apreciação dos pedidos de benefício junto àquela Vara.

Ao ensejo renovo a Vossa excelência meus protestos de apreço e consideração.


Desembargador NEGI CALIXTO

Corregedor Geral da Justiça

Curitiba, 09 de março de 1993.

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Circular nº 16/93

Assunto : Comunicação sobre inspeção pelos Juizes em junho e dezembro.

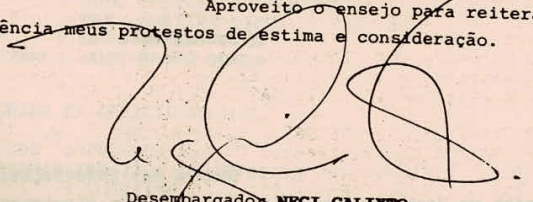
GJA

Senhor Juiz:

Pelo presente solicito a Vossa Excelência, que observe o disposto no item nº12, do Capítulo I, do Provimento nº 356 da Corregedoria Geral da Justiça, realizando inspeção nos meses de junho e dezembro de cada ano, nas serventias do fóro judicial e extrajudicial, enviando relatório a esta Corregedoria.

Outrossim, solicita-se que Vossa Excelência, deixe reservado na pauta o tempo necessário para a realização da inspeção, nos primeiros dias de junho e dezembro.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


Desembargador NEGI CALIXTO

Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência


P O R T A R I A N. 073/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02776/93, resolve:

N O M E A R

ZELIA APARECIDA DE MIRANDA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Conservação-PJ-I nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 08 de março de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

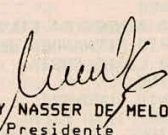
P O R T A R I A N. 074/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02621/93 e "ad referendum" do Orgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no biênio compreendido entre 05 de dezembro de 1987 e 16 de abril de 1992, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 124/92, de 12 de maio de 1992, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 08 de março de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 076/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CASSAR

por necessidade do serviço, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, membro efetivo deste Tribunal, pela Portaria n. 023/93, de 28 de janeiro do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 08 de março de 1993.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N.072/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02823/93, resolve:

CONCEDER

a LUIZ DANIEL FELIPPE, matricula n. 5253, Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercicio de 1992, a partir desta data.

Curitiba, 08 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N.073/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02828/93, resolve:

CONCEDER

a ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, matricula n. 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercicio de 1992, a partir de 30 de abril do corrente ano.

Curitiba, 09 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

ANDREA DE PAULA XAVIER DE ALMEIDA, matricula n. 5462, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Vice-Presidente.

Curitiba, 09 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N.076/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

RENATO JOSE FRASON, matricula n. 317, Técnico Auxiliar nível 4, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 245
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 46793-6/02, DE ALTO PARANA: Recorrente: Cerâmica Caiua Ltda.. Advs: Gabriel Guy Leger, Claudemir Sergio Santoro e Joaquim Pereira Alves. Recorrido: Banco do Estado de São Paulo S/A.. Advs: Alcindo de Souza Franco e José Roberto Barbelli. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 01 de março de 1993 (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 47925-2/01, DE CORNELIO PROCOPIO: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Gilson Vicente Venancio de Andrade, João Graciano Campos Lustosa, Pedro Ribas de Mello, João Santos de Mello e Luiz Fernando Harger da Silva. Recorrido: Dionizio Olimpio. Advs: Maria José Faustino e Alvaro Elji Nakashima. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial e ao recurso ex-

do Juízo, sito na rua Brasília de Moura Leite, nº. 200. Advertindo-se os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, aqueles em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda e os herdeiros ou sucessores de VALTER SCOTT DE CASTRO VELOSO e de PEDRO GERARDIS, de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Artigos 285 e 319 do C.P.C., bem como de que a citação inicial valera para todos os atos do processo, seguindo-se a revelia dos que não se fizeram presentes a audiência, devendo a contestação ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da sentença que homologar justificada a posse (intimação essa que só será realizada aos que se fizeram presentes a audiência). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume deste Juízo, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, Neilor de T. Brito Castro, Escrivão designado, que datilografarei e subscrevi.

F. CR\$ 672.000,00 -P- 5863

ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

COMARCA DE CATANDUVAS:

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2279 DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESIDIR O CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER aos candidatos inscritos no Concurso para provimento de um cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 24 de março de 1.993, às 8:00 horas, no edifício do Fórum da Comarca de Catanduvas, cidade e Comarca de Catanduvas. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima mencionados, para a realização das provas:

- BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN
- NILTON TADEU ESCORSIN
- AFONSO SÉRGIO DA SILVEIRA
- ROSELI DO ROCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
- DUCÉLIA BARBATO
- JERONIMO JATAHY DE CAMARGO NETO
- JOSÉ GUILHERME DA SILVA RITTI
- VITOR HUGO DELLA PASQUA
- URACI BATISTELA
- ARAMITÂN ANTONIO FORTUNATO
- PAULA CRISTINA IZIQUE VICTORELLI
- POLLYANA MERCER DE CAMARGO
- ROMÃO OTTO WEISS
- SIMONE MARÓSTICA
- SUELI GIACOMEL
- DENILSON FRANCISCO XAVIER
- NILSON XAVIER
- ANTONIO FURQUIM XAVIER
- IWAYR MACHADO
- SIMONE SMARCZEWSKI
- RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
- MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE

- PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ
- DEJANETE BECKER
- DEJANE BECKER DA CONCEIÇÃO
- IVANI UHNO FINGER
- ADALTO MIRANDA
- LEVI VARELA DA SILVA
- ELIZABETE AGUIAR
- PAULO AFONSO BORBA ROLIM
- JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
- JOSÉ ELÍSIO MARQUES DAS FORTIAS.

E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima mencionados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local público de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.- Eu, Gilson Antonio Petry, Escrivão, o datilografarei e subscrevi.-

Paulo Roberto Hapner
Paulo Roberto Hapner

= JUIZ DE DIREITO =

F. CR\$ 1.480.000,00 -P- 5922- F/ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA J

COMARCA DE COLOMBO

E D I T A L

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO-PARANÁ.

Faz saber que atendendo o que foi requerido por C.F.FREIRE ADMINISTRADORA/DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Rua XV de Novembro, 297, sala 1010, inscrita no CGC/MF sob nº 82.026.311/0001-94, neste ato representada por seu sócio gerente, CELSO FIGUEIREDO FREIRE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.480.909-49 e cédula de identidade nº 175.800-4/PR, proprietários do loteamento denominado Planta "PARQUE / RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no lugar denominado GUARAITUBA, deste Município e Comarca de Colombo-Pr. que ao presente virem ou dale tiverem conhecimento, que acham-se depositado em Cartório, sito à Av. Professor // João Batista Lovato, 77 nesta Cidade de Colombo-Pr., como determina o Decreto-Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, os autos contendo documentos do citado Decreto, os quais ficam franqueados, na conformidade do referido artigo.

COLOMBO, 16 de Fevereiro de 1.993

Denize Aparecida da Silva Rosa
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
OFICIAL.

